PORTARIA N° 388/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o artigo 1° da Portaria n° 080/2020 de 16/03/2020, que dispõe sobre pensão por morte a Pedro Cristiano Ribeiro

Onde se lê:

"**Art. 1°**.. Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § único do Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c o Art. 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019 e o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e os §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97."

Leia-se:

"**Art. 1°**.. Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e parágrafo único do Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97, § 8° do Art. 23 e Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019 e Art. 15 da Lei 10.887/2004".

Vitória, 20 de novembro de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.11.21 09:00:50 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

Proc. n° 218/2020.
Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br